

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****Núcleo de Gestão de Contratos**

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone:

PROCESSO 6013.2022/0004199-8**Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC Nº 125932337****TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 11/SEGES/2022**

PROCESSO SEI Nº:	6013.2022/0004199-8
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES
CONTRATADA:	QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Prestação de serviços de medicina, para a realização de avaliações periciais administrativas e exames sob demanda, em regime de empreitada por preço unitário.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Alterações de Cláusulas.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo, SP, representada neste ato por sua Secretária, a Senhora **MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES**, doravante denominada **Contratante**, e a **QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.059.447/0001-50, com sede na Rua Sete de Abril 59 - 8º andar, República, São Paulo/SP, CEP 01043-000, neste ato representado, por seu Sócio Administrador, o senhor **CRISTIANO CECATTO**, portador da cédula de identidade R.G nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], doravante simplesmente designada **Contratada**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 13.278/2002 e Decreto Municipal nº 44.279/2003, suas alterações e demais normas complementares, de acordo com os termos do Despacho – documento SEI nº 125030272 e para atender as questões tratadas no Processo SEI 6013.2024/0004362-5 expostas pelo d. Ministério Público do Estado de São Paulo, resolvem firmar o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 11/SEGES/2022**, em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS

1.1. Fica acordado entre as partes a inclusão do subitem 5.1.37 à Clausula Quinta – Das Obrigações da Contratada, que passa a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**(...)**

5.1.37. Os locais, previstos no item 2.5, do Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/SEGES/CAF/2022, devem possuir capacidade de acomodação de espera com no

mínimo 50 (cinquenta) assentos, para abrigar os servidores que chegarem antes do horário agendado".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A inclusão do subitem 5.1.37 na Cláusula Quinta do contrato não gerará nenhum ônus para a contratante ou alteração monetária para nenhuma das partes, sendo de total responsabilidade da contratada a sua execução e ela que deverá arcar unicamente com os custos da medida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 Este termo de aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade e na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, em observância ao princípio da publicidade previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal/1988, do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, o artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/2002; e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no Artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, seus aditivos e apostilamentos, que não conflitem com o presente.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento (formato digital), juntamente com 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo/SP, assinado e datado eletronicamente.



CRISTIANO CECATTO
usuário externo - Cidadão
Em 20/05/2025, às 18:56.



Marcela Cristina Arruda Nunes
Secretária Municipal de Gestão
Em 21/05/2025, às 18:14.



Mayara Vieira da Silva
Testemunha
Em 22/05/2025, às 11:52.



Victor Gomes Pellegrino
Testemunha
Em 22/05/2025, às 12:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **125932337** e o código CRC **8B014E8D**.
